



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 177 /2020

LUCINDA MARIA MARQUES JORGE, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso das funções que lhe foram distribuídas pelo Despacho n.º 02/PRESIDENTE/2017, datado de 23 de outubro, conforme disposto na alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **12 de agosto de 2020**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE AS MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO TOMADAS NO ÂMBITO DO COMBATE AO COVID-19 -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Ratificar o **Despacho n.º 107/PRESIDENTE/2020**, datado de 01 de julho; -----

2.º - Ratificar o **Despacho n.º 114/PRESIDENTE/2020**, datado de 03 de julho. -----

1.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO AVISO N.º ALT20-73-2020-14 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO – INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR – REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou **aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do aviso n.º ALT20-73-2020-14 – CIMBAL**. -----

1.3 – CONHECIMENTO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA ASSUNÇÃO UNIVERSAL DAS COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O ANO DE 2021 - -----

A Câmara **tomou conhecimento da informação n.º 4481**, elaborada pela Técnica Superior Laura Guerreiro, referente à prorrogação de prazos para a assunção universal das competências e para as deliberações de não aceitação para o ano 2021, nos domínios da educação e da saúde, bem como da comunicação a efetuar junto da DGAL, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos. -----

1.4 – CONHECIMENTO ACERCA DA CONCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO - ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO. -----

A Câmara **tomou conhecimento** do registo de transferência da propriedade da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho e da conclusão da atualização das áreas.-----

1.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE CARREGAMENTO NORMAL DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A MOBLE. S.A -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a Minuta de Protocolo anexa à Proposta n.º 68/Presidente/2020, que terá por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar e a empresa MOBLE, S.A. no âmbito da instalação de posto de carregamento, nos termos do art.º 33º n.º 1, alíneas f) e qq) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

2.º - **Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar** a localização para a instalação do posto de carregamento, bem como a restrição do estacionamento, nos dois lugares afetos à unidade de carregamento, apenas a veículos elétricos. ----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - Aprovar a emissão em nome do operador de postos de carregamento devidamente licenciados a quem for atribuída, pela MOBI.E, S.A. por procedimento concursal, a concessão de exploração do referido posto de carregamento, para o local de instalação do posto de carregamento e para os 2 lugares de estacionamento, uma licença de utilização do domínio público pelo prazo de 10 anos. ----

5.º - Aprovar a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão das licenças da competência da Câmara Municipal, referidas na Proposta n.º 68/Presidente/2020;-----

6.º - Aprovar a alteração da localização do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, conforme a planta em anexo à referida Proposta e colocada a respetiva sinalética.-----

2.1 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR ANA GUERREIRO, UNIPESSOAL, LD.ª E POR MÓVEIS VONE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, LD.ª NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA);-----

A Câmara **deliberou**, por maioria, com o Voto contra do Senhor Vereador António Sebastião: -----

1.º - Não dar provimento à reclamação apresentada por *Ana Guerreiro, Unipessoal, Lda* e desta forma, **manter o apoio anteriormente aprovado** na reunião de Câmara de 15 de maio de 2020;---

2.º - Não dar provimento à reclamação apresentada por *Móveis Vone – Comércio de Móveis e Eletrodomésticos, Lda*, e desta forma, **manter o apoio anteriormente aprovado** na reunião de Câmara de 15 de junho de 2020. -----

2.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER JURÍDICO QUE RECAIU SOBRE A CANDIDATURA DE SÉRGIO DELGADO UNIPESSOAL, LD.ª E DA PROGRESSO - ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EM PORTUGAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA).-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar o teor do parecer que recaiu sobre a candidatura de *Sérgio Delgado Unipessoal, Lda*, devendo esta ser apresentada na próxima reunião do órgão para apreciação e deliberação; -----

2.º - Aprovar o teor do parecer que recaiu sobre a candidatura apresentada pela entidade *Progresso - Associação para o apoio e acompanhamento de jovens em Portugal*.-----

3.1 – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO SOBRE O APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS PARA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES.-----

A Câmara **tomou o devido conhecimento**.-----

5.1 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO SITUADO NA ESTRADA DE SÃO BARNABÉ, ALMODÔVAR-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou **aprovar o destaque de um Prédio Urbano, situado em Estrada de São Barnabé, em Almodôvar**, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar com o número 1488/19940511, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 3416, e com a área total de 1376,00m², nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

5.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA – “COMPLEXO MULTIUSOS DO CAMPO DAS EIRAS”-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a não adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual determina a **extinção do procedimento e a revogação da decisão de contratar**; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Proceder à notificação da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos, aos interessados, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.-----

5.3 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR” -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o Relatório Final no âmbito do procedimento n.º 2-E/2020- Acesso Pedonal e Ciclável ao complexo desportivo de Almodôvar, produzido pelo respetivo Júri; -----

2.º - Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente **Leonel Guerreiro Martins – Obras Públicas Lda.**; -----

3.º - Aprovar o valor da adjudicação em € 326 821,40, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como um **prazo de execução de 12 meses**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final;-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar o competente contrato de execução da empreitada em apreço;-----

5.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final; -----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a:**-----

a) **Apresentação dos documentos** de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP; -----

b) **Prestar caução**; -----

c) Confirmar, no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

5.4 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA “ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR”-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato da Empreitada de Obras Públicas – “ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR”; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

5.º - Notificar a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **16.341,07€** (dezasseis mil trezentos e quarenta e um euros e sete cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

8.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a **abertura de uma conta bancária específica**, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Depósitos, **exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforça da caução**;-----

9.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforça da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;-----

10.º – Designar para Gestor do Contrato o Engenheiro Luís Godinho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

5.5 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO”-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam:-----

- Programa de Procedimento;-----
- Caderno de Encargos;-----
- Minuta do anúncio.-----

2.º - Aprovar a designação do júri para a condução do procedimento, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, conforme proposto na informação dos serviços.-----

5.6 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO E INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA “REPAVIMENTAÇÃO NO TROÇO ENTRE SANTA CRUZ E A PONTE SOBRE A RIBEIRA DO VASCÃO”-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “Repavimentação no troço entre Santa Cruz e a ponte sobre a ribeira do Vascão”, com um custo da obra de 272.401.83€ de acordo com a estimativa orçamental constante do projeto;-----

2.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Repavimentação no troço entre Santa Cruz e a ponte sobre a ribeira do Vascão”;-----

3.º - Aprovar a adoção de concurso público, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada de “Repavimentação no troço entre Santa Cruz e a ponte sobre a ribeira do Vascão”;-----

4.º - Aprovar o preço base de €272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos euros), que não inclui o IVA;-----

5.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;-----

6.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder €302.100,00**, a satisfazer pela rubrica 07030301 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, projeto 2008/331-9 – Repavimentação no troço da EM entre o cruzamento de Santa Cruz e a ponte sobre a ribeira do Vascão, com encargos financeiros no ano de 2020 e de 2021.-----

5.7 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “BAIRRO DA MISERICÓRDIA”-----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo até 15 de setembro de 2020, para execução da empreitada de “Requalificação Urbanística do Bairro da Misericórdia”.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar a não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública. -----

5.8 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITA NO LOTEAMENTO DA “COVA DA BURRA” -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar à cedência de uma parcela de terreno com a área de 52,30 m², localizada a norte do Lote 20, sito no Loteamento da Cova da Burra, pertencente ao domínio público municipal, a desafetar para o domínio privado municipal, a favor de **João Maria Soares Brandão Soares, Vítor Manuel Guerreiro da Silva e Jorge Filipe Guerreiro Batista**, devidamente identificada em Levantamento Topográfico, anexo à presente proposta, ficando estes:-----

- Impedidos de destinar outro fim diverso à mencionada parcela de terreno, para além de atualização de áreas dos Lotes 18, 19 e 20, sob pena de conferir à Autarquia o direito de exigir uma indemnização por perdas e danos causados pelo uso inadequado, bem como o direito a resolução da cedência;-----

- Responsáveis por proceder ao pedido de licenciamento camarário para alteração do Loteamento assim como proceder à regularização de dados prediais junto dos serviços competentes, suportando todos os custos inerentes.-----

2.º - Proceder à realização do exercício de consulta pública, devidamente publicitado através de Edital, no qual se convidam todos os interessados a apresentar, nos Serviços Municipal competentes, no prazo de 30 dias úteis, qualquer impedimento de direito que justifique que não se proceda à referida desafetação; -----

3.º - Em caso de inexistência de qualquer impedimento válido, submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para domínio privado municipal, por aplicação da alínea q) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da referida parcela de terreno;-----

4.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar;-----

5.9 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SANTA CRUZ -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a proposta da área de delimitação de reabilitação urbana de Santa Cruz;-----

2.º - Submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal;-----

3.º - Após aprovação pelo Órgão Deliberativo, proceder à publicação através do aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município, assim como remeter, através de meios eletrónico ao IHRU-----

5.10 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA TELHADA -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a proposta da área de delimitação de reabilitação urbana de Telhada -----

2.º - Submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal;-----

3.º - Após aprovação pelo Órgão Deliberativo, proceder à publicação através do aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município, assim como remeter, através de meios eletrónico ao IHRU.-----

5.11 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA DOGUENO -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

- 1.º - **Aprovar** a proposta da área de delimitação de reabilitação urbana de Dogueno; -----
- 2.º - Submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal; -----
- 3.º - Após aprovação pelo Órgão Deliberativo, proceder à publicação através do aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município, assim como remeter, através de meios eletrónico ao IHRU. -----

5.12 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA GOMES AIRES - -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

- 1.º - **Aprovar** a proposta da área de delimitação de reabilitação urbana de Gomes Aires;-----
- 2.º - Submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal; -----
- 3.º - Após aprovação pelo Órgão Deliberativo, proceder à publicação através do aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município, assim como remeter, através de meios eletrónico ao IHRU. -----

6.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATURAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS 2020- 2.ª FASE, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

- 1.º - **Homologar a lista de classificação definitiva**, apresentada pelo Júri do Procedimento;-----
- 2.º - **Aprovar a admissão dos catorze candidatos** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2020 – 2.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €200,00. -----

6.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

6.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DOS PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

- 1.º - **Aprovar** a candidatura formalizada no âmbito do regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos, apresentada pelo Município com o NIF 142 367 770, no valor total de 1.525.52€ (mil quinhentos e vinte cinco euros e cinquenta e dois centimos). -----
- 2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromisso n.º 66531. -----

6.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

- 1.º - **Aprovar** a candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/72, NIF 113 559 372, nos termos da Proposta n.º 13/VICE-PRESIDENTE/2020;-----
- 2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.ºs 65535; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

6.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A TRANSPORTES ESCOLARES -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o anteprojeto de Regulamento Municipal de Apoio a Transportes Escolares-----

2.º - Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; --

3.º - Promover a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

4.º - Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar”;-----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

6.6 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (2019) -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou **aprovar** a aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito do apoio à aquisição de material escolar, referente ao ano letivo 2019-2020, pelos Municípios com os NIF 208 731 369 e 246 433 183.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 26 de agosto de 2020

A Vice-Presidente,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.